

'A

A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 041/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Crueira, Zona Rural – Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Praça 17 de abril, nº 11, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.316/0001-00, neste ato representada pelo Srº Maurício dos Santos Coelho, portador do RG nº 073742212021-2 SSP/MA e do CPF sob o nº 003.557.001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** contrato de nº **041/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2021 – SRP - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor e prazo ao contrato nº 041/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo será de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

3.2 O valor do contrato será de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), sendo pago o valor da hora de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Proc. Nº 91008/21/1-TA041
Fls: 2
Rubrica A

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

33 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Coelho dos Santos
Neurivan Coelho dos Santos

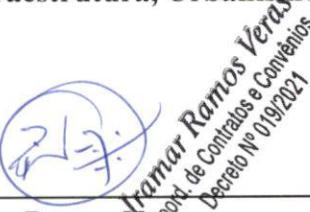
Decreto nº 013/2021

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento



Iramar Ramos Veras
Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato
Portaria nº 019/2021



Iramar Ramos Veras
Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contratos e Convênios
Decreto nº 019/2021

Maurício dos Santos Coelho
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 39.630.316/0001-00
Maurício dos Santos Coelho
CPF nº 003.557.001-66
Representante Legal da Empresa

Proc. Nº 19003/21;1:TA041
Fls: 3.
Rubrica A

TESTEMUNHAS:

Nome: *Maurício S. S. Coelho*
CPF: *058.1578.1573-44*

TESTEMUNHAS:

Nome: *Eduardo Nascimento*
CPF: *611.779.663-80*

Assinatura


Iramar Ramos Veras
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto Nº 019/2021

ANEXO I

Proc. Nº PR008/21; 1-1A041
4
 Fls: _____
 Rubrica A

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	UND	QNTD/ HRS	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Gabinada c/ Ar condicionado, toldo solar. (ou similar). <ul style="list-style-type: none"> • Custo de combustível pela contratante. • Custo de manutenção e operador pela contratada. (OBS: DEVERÁ ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO MÍNIMO 02 PÁ CARREGADEIRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	HORAS	2.800	R\$ 300,00	R\$ 840.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 840.000,00